



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 345/GR/UFFS/2021**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE SUPLÊNCIA DO  
EDITAL N° 198/GR/UFFS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado em lista de suplência conforme EDITAL N° 198/GR/UFFS/2021, para encaminhar documentação relativa à bolsa institucional disponibilizada através do EDITAL N° 331/GR/UFFS/2021 - Bolsa Institucional UFFS de mestrado e doutorado acadêmico e mestrado profissional dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1 SUPLENTE CONVOCADO**

Ordem	Nome do Candidato
2°	Lucas Florianovitch

**2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**2.1** O candidato convocado deverá encaminhar, no período de **22 a 23/04/2021 (até às 15h do dia 23/04/2021)**, para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (sec.ppgich@uffs.edu.br), os seguintes documentos:

**I** - Termo de Compromisso de Bolsista da UFFS, devidamente preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para o candidato convocado;

**II** - Documento de Identificação com foto;

**III** - CPF;

**IV** - Comprovante de titularidade de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (001), constando números da agência e conta corrente.

**V** - Comprovante de residência.

**2.2** O candidato convocado deverá cumprir todos os requisitos exigidos no EDITAL N° 331/GR/UFFS/2021.

**3 DA VIGÊNCIA DA BOLSA E VALOR DA BOLSA**

**3.1** A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período com limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disponibilidade orçamentária da UFFS.

**3.2** O valor da bolsa concedida pela UFFS será de R\$ 1.000,00 para o mestrado.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da UFFS, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa que conceder a bolsa.

**4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Chapecó-SC, 16 de abril de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor